

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No255/96.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "PADRE CLETO CALIMAN", COMO SENDO UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica reconhecida como sendo uma instituição de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE CLETO CALIMAN, com sede e foro em Venda Nova do Imigrante-ES, registrada no Cartório do 1º Ofício - Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste Município, em 21 de maio de 1996, sob nº R.8, Livro "A", fls.8.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 25 de julho de 1996.


BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal